SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Dezembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VII | Nº 1499

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 007/2014

A Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte torna público para conhecimento a publicação do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2014**, referente à **Tomada de Preços nº 001/2014**.

OBJETO: **Reforma da Escola Estadual Pio Veiga no Município de Atalaia do Norte/AM**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM, e a empresa **Oliveira e Martins Empreendimentos e Projetos LTDA - EPP**.

Objetivo: O presente **T.A.** tem por objetivo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 007/2014, pelo prazo de **135 (cento e trinta e cinco)** dias a contar de 24 de outubro de 2015.

Fundamentação: Art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Atalaia do Norte (AM), 24 de outubro de 2015.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:3A23A9D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 206 DE 12 NOVEMBRO DE 2015

Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Município de Autazes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c art. 78, IV da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, em cumprimento às disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.880/94, composta pelos servidores a seguir nomeados:

JOSENIL DE OLIVEIRA MELO - Presidente
JOAQUIM RAIMUNDO DA SILVA MENDONÇA – Membro
SEBASTIAO GUEDES DA SILVA – Membro
MARIO JOSE GRANA CRUZ – Secretário Geral
JOAO BOSCO DE ANDRADE COSTA – Assessor Jurídico
THEMERSON RODRIGUES MENDONÇA - Auxiliar

Art. 2º - A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** será responsável pela realização de todas as licitações do Poder Executivo e está vinculada, administrativa e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMFIN.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 de novembro de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:113CC6D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394, DE 12 NOVEMBRO DE 2015.

Designa equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Autazes, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Equipe de apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Autazes o Sr. **Joaquim Raimundo da Silva Mendonça e o Sr. Sebastião Guedes da Silva.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 de novembro de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:CC5B793F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

Designa Coordenador da pasta do setor de compras responsável para a emissão de ordem de serviços, de fornecimento de materiais, equipamentos e outros bens, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para **a emissão de ordem de serviços, de fornecimento de materiais**, **equipamentos e outros bens,** no âmbito da Prefeitura Municipal de Autazes, o **Sr**. **Gerson Cavalcante Cruz.**

Art. 2º - O Coordenador fica autorizado a emitir e controlar as Ordens de Serviços do Departamento de Compras.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 12 de novembro de 2015.

JOSÉ THOMÉ FILHO
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Gerson Cavalcante Cruz
Código Identificador:F77F14E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA RESENHA DA TOMADA DE PREÇOS

Errata da resenha da Tomada de Preços no 04/2015, publicada no DUO do dia 08/12/2015, numero 234 pgs 166 e 167, **Onde se lê**, 15/12/2015; **Leia-se**, 28/12/2015. As 10:00

Errata da resenha da Tomada de Preços no 05/2015, publicada no DUO do dia 08/12/2015, numero 234 pgs 166 e 167, **Onde se lê** tomada de preço 04/2015 e15/12/2015; **Leia-se**, tomada de preço 05/2015 e 28/12/2015. As 11:30

Errata da resenha da Concorrência no 01/2015, publicada no DUO do dia 08/12/2015, numero 234 pgs 166 e 167, **Onde se lê**, 29/12/2015; **Leia-se**, 11/01/2016. As 10:00 .

Beruri - AM, 09 de dezembro de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciley Paulo de Oliveira Pereira
Código Identificador:759CAB45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOLOGACAO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI, DO ART. 43, DA LEI 8.666/93. ADJUDICO E HOMOLOGO a decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Eventual Manutenção de Condicionadores de Ar para Atender as Necessidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Boca do Acre, à empresa a seguir relacionada, com os respectivos Lotes: A.E.F. DA SILVA & CIA LTDA, classificado para o Lote I R$ 81.390,00 (Oitenta e um mil e trezentos e noventa reais), Lote II R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), Lote III R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais), Homologação da decisão desta comissão.

Boca do Acre - AM, 25 de novembro de 2015.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:739E3501

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2015CPL
PROCESSO N° 133/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE/AM, de conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante desta Ata.
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
VALOR DOS LOTES: Lotes de I a III: A.E.F. DA SILVA & CIA LTDA, Lote I R$ 81.390,00 (Oitenta e um mil e trezentos e noventa reais), Lote II R$ 46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais), Lote III R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2015.
ASSINAM: ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA, pela Prefeitura Municipal de Boca do Acre e o Senhor: ANTONIO ELBER FREIRE DA SILVA, pela Contratada.
FORNECEDORES REGISTRADOS POR OCASIÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2015 CPL.

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:37756900

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO que a atual politica econômica do Governo Federal, em especial a desoneração tributária realizada na base da receita que compõe o Fundo de Participação dos Municípios, o que atingiu diretamente as finanças dos municípios nacionais;

CONSIDERANDO que não há sinais de melhoria dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios e outras transferências governamentais e ainda, o aumento significativo das obrigações suportadas pelos Municípios, na prestação de serviços à população, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social;

CONSIDERANDO que os valores repassados ao Município pelo Governo Federal e Estadual para manutenções de programas por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município a dispor de grandes valores, de recursos próprios, para a complementação total dos custos de tais medidas;

CONSIDERANDO os estudos técnicos empreendidos pela Confederação Nacional dos Municipios, confirmando as quedas nas transferências daqueles repasses, levando-nos a tomar medidas severas e urgentes de corte de despesas em todas as esferas do governo municipal.

DECRETA

Art. 1º Estado de Emergência Financeira, por período de 120 (cento e vinte) dias devido á instabilidade financeira vivenciada pelo Municipio de Boca do Acre/Am., principalmente durante esse ano.

Art. 2º Para implementar as medidas necessárias à redução de despesas da Administração Municipal como um todo, fica criada a Comissão de Gestão, integradas pelos Secretários Municipais de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, de Administração, de Saúde, de Transportes, Obras e Serviços urbanos e de Assistência Social, que elegerão entre si, o Presidente, o Secretário e Membros da citada Comissão;

§ 1º A Comissão de que trata esse artigo, deverá no prazo de 30 (trinta) dias tomar todas as medidas necessárias e possíveis para a redução de despesas no âmbito da Administração Municipal;

§ 2º Detectada a necessidade de redução de despesas em quaisquer pastas, deverá pormenorizar mediante relatório tal situação. Mas, resguardar, na medida do possível, a manutenção dos serviços básicos à população, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e as demais que entender prioritárias;
§ 3º A Comissão deverá elaborar relatório mensal, devendo constar a real situação de cada Secretaria, bem como as metas a serem atingidas individualmente por cada Secretaria quanto a redução de despesas.

Art. 3º Fica determina a tomada das seguintes mediantes, sem prejuízo das sugeridas pela Comissão de Gestão, para a redução de despesas.

I – Redução de 20% (vinte por cento) nos valores de todos os contratos de servidores temporários da Secretaria Municipal de Saúde;
II – Redução em 60 dias, do número de servidores ocupantes de cargos Comissionados, no patamar mínimo de 15%;

III – Suspensão de pagamento de diárias aos servidores, excluindo-se dessa medida, as estritamente necessárias e atestadas pelo titular da pasta do servidor.

IV – Suspensão imediata na realização de pagamento de hora-extra a servidores municipais, sendo que em casos excepcionais, deverá ser previamente justificada e atestada por escrito pelo Secretário da pasta e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo.

V – Redução, no mínimo em 40% no pagamento de gratificações de função aos servidores públicos municipais;

VI – Redução, no mínimo em 15% em compras de combustíveis efetivamente programadas e 20% nas demais, mas priorizando as reservadas à saúde e educação

Art. 4º Todos os Senhores Secretários Municipais deverão se reunir com sua equipe de trabalho para fixarem as metas de redução de despesas e, também, buscar soluções que propiciem mais eficiência no uso dos recursos financeiros;

Art. 5º Deverá a Secretaria de Administração fiscalizar a execução das medidas constantes deste Decreto, sendo que, caso constatado a inobservância, deverá o mesmo se reportar diretamente ao Chefe do Poder Executivo, para conhecimento e tomadas das medidas legais.

Art. 6º Os servidores das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, deverão ser, na medida do possível, preservados durante a vigência deste Decreto.

Art. 7º Será concedido recesso aos servidores públicos municipais no período de 15 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016, com exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essenciais à população, cujo Secretário, poderá a seu critério, instruir dias e horários de trabalho, sem prejuízo do atendimento à população, não gerando, com isso aumento de despesas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:4094E83A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n.º 023/15, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA., INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., R.M. NAVECA – EPP e RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, atendendo a todas as exigências editalícias no que se refere às propostas de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

RESOLVE:
I - ADJUDICAR à empresa **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**., C.N.P.J. 04.562.591/0001-41, estabelecida na Av. Joaquim Nabuco, n.º 2235, Centro, Manaus-AM, vencedora dos itens 5, 8, 31, 32, 34 e 36 do lote 1, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 023/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais)**.**

II - ADJUDICAR à empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.,** C.N.P.J. 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, n.º 690, Centro, Manaus-AM vencedora dos itens 1, 2, 3, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 33, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43 do lote 1, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 023/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de R$ 96.825,50 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.**

III - ADJUDICAR à empresa **R.M. NAVECA – EPP**, C.N.P.J. 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ângela Bittencourt, n.º 254, Planalto, Manaus-AM, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do lote 2, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 023/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de R$ 99.780,00 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais)**.**

IV - ADJUDICAR à empresa **RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME,** C.N.P.J. 11.737.546/0001-46, estabelecida na Rua Gabriel Gonçalves, n.º87, Altos do Aleixo, Manaus-AM, vencedora dos itens 6 e 21 do lote 2, constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 023/15, em razão de ter apresentado a menor proposta, no valor global de R$ 3.859,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**.**

V- HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial n.º 023/15, em favor das empresas **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**., **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA., R.M. NAVECA – EPP** e **RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME** vencedoras dos itens adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais destinados a reestruturação e atendimento das necessidades de suprimento de Laboratório do Hospital Municipal de Canutama.

VI- DECLARAR os itens 4, 6, 27, 29 e 30 fracassados, uma vez que não acudiram interessados com a apresentação de proposta de preços.

VII – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, 10 de dezembro de 2015.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:2911F524

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003-A/2015-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003-A/2015-CPL**: **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de Capinação das cabeceiras e laterais da pista de pouso e decolagem do aeródromo de Coari.

Data:	15 de janeiro de 2016
Hora:	08h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 15 de dezembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$85,00 (oitenta e cinco reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos a Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 14 de dezembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:E7702758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 044-A/2015-CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº 044-A/2015-CPL**: **Objeto:** *Registro de preço para* eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de **gêneros alimentícios – Merenda Escolar** destinado a atender a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino da zona urbana e zona rural do município de Coari para o ano letivo de 2016.
TIPO: Menor Preço por Item.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	29 de dezembro de 2015
Hora:	11h30min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 15 de dezembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 14 de dezembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:44E31B83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 037-A/2015-CPL

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação **REAVISA** o **Pregão Presencial SRP nº. 037-A/2015-CPL**: **Objeto:** Eventual Aquisição pelo menor preço por item de Materiais e instrumentos musicais, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	29 de dezembro de 2015
Hora:	10h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 15 de dezembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 14 de dezembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:943F4CB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL SRP 031-A-2015

SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL SRP 031-A-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI, através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o não comparecimento pela **2ª (segunda) vez** de empresas interessadas em participação do certame **Pregão Presencial SRP nº. 031/2015-CPL**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em prestação serviços de locação de equipamentos de pequeno e médio porte para eventos culturais - sonorização, iluminação, palco, tendas, grupos geradores e banheiros químicos de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, datado para o dia **04/12/2015 as 10:00mim**, FOI declarado como novamente como **DESERTO** pelo Pregoeiro. E o mesmo Processo foi encaminhado por esta Comissão de Licitação para o Órgão Solicitante.

Coari/AM, 07 de dezembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:8B6046B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REAVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL SRP Nº 032-A/2015-CPL

,(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI através da Comissão Permanente de Licitação **REAVISA** depois de feita as adequações no Termo de Referencia o **Pregão Presencial SRP nº. 032-A/2015-CPL**: **Objeto:** eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de Refeições Prontas para atender as necessidades do Complexo Administrativo de interesse da Prefeitura Municipal de Coari.

Sessão pública para recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação:

Data:	29 de dezembro de 2015
Hora:	08h00min

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Rua 05 de setembro, nº 1000, Centro, Coari/AM na Comissão Permanente de Licitação - CPL **a partir do dia 15 de dezembro de 2015,** das 08h:00min às 13h:00min, mediante o pagamento do edital R$50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamento em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Coari / AM.
A Prefeitura Municipal de Coari reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari/AM, 14 de dezembro de 2015.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Alynne Correa la Veiga
Código Identificador:24462B78

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA NO 154/2015-GP/CMC

Designa o Servidor HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Secretário de Administração da Câmara Municipal de Codajás dá outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, Vereador CARLOS ALBERTO FARIAS DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o memorando nº 007/2015- G/SA/HON, em que solicita recursos financeiros, para custear despesas com diárias, tendo em vista a necessidade de deslocamento da Servidora ao Município de Manaus, Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a necessidade do servidor participar do curso de formação de Pregoeiro.

RESOLVE:

Art. 1º–DESIGNAR, o Servidor **HELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Secretário de Administração**,** com previsão de inicio de viagem no dia **13/12/2015**, e retorno no dia **19/12/2015,** para participar do curso de "Formação de Pregoeiro".

Art.2º–DETERMINAR a Secretaria de Finanças os procedimentos para o pagamento de 05 (cinco) diárias, ao referido Servidor, no valor de R$-500,00,cada, para custear as despesas de alimentação e hospedagem, de conformidade com a Lei Municipal nº. 305, a fim de que possa dá cumprimento às determinações da Presente Portaria.

Art. 3º– As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.

Art.4º- ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, em 11 de dezembro de 2015**.**

Esta Portaria foi publicada no quadro de Avisos da Câmara Municipal de Codajás, conforme disposto no Art. 102 parágrafo 1º e 2º da lei Orgânica Municipal, em **11/12/2015.**

Publicado por:
Marilia da Silva Moreira
Código Identificador:836FBD23

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 326/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

ALTERA, o Anexo Único da Lei Municipal nº 209/2013, de 01.08.2013 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 184/2005, de 18/07/2005;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 229/2009, de 07/012/2009;

FAZ SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo Único da Lei nº 209/2013, de 01.08.2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Envira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 325/2015 DE 27.10. 2015

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SIMBOLO	NOME DOS CARGOS	QUANT.	REMUNERAÇÃO
AP	Secretários Municipais	09	2.240,00
	Secretários – Chefe de Gabinete Civil	01	
	Secretários – Chefe do Gabinete Pessoal do Prefeito	01	
	Chefe do Escritório de Representação em Manaus	01	
CC – 1	Secretário Executivo	10	1.575,00
	Assessor I	14	
CC – 2	Secretário Pessoal do Prefeito em Manaus	01	1.400,00
	Secretário Pessoal do Vice Prefeito	01	
	Secretário Executivo Adjunto	11	
	Chefe de Apoio Logístico em Rio Branco	01	
	Chefe de Apoio Logístico em Eirunepé	01	
CC – 3	Chefe de Departamento	53	1.050,00
CC – 4	Gerentes	80	840,00
	Assessor II	12	
CC - 5	Ajudante de Ordem	88	788,00
	Conselho Tutelar	05	

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A7ECC7E4

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 327/2015 DE 27 DE SETEMBRO DE 2015.

ALTERA, os artigos 1º, 2º e 3º da Lei nº 302/12 de 03 de agosto de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a redução de arrecadação de receita do Município de Envira;
CONSIDERANDO a diminuição de repasses de recursos financeiros ao Município de Envira;

FAÇO SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Os artigos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 302/2012, de 03 de agosto de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica estabelecido como subsídio mensal, a ser pago para o Prefeito Municipal de Envira, o valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Art. 2º. Ao Vice-Prefeito fica estabelecido como subsídio mensal o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Art. 3º. Aos Secretários Municipais fica estabelecido, como subsídio mensal, o valor de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Art. 2º. Os valores previstos no art. 1º desta Lei passam a vigorar a partir do mês de setembro do corrente ano, excetuando os valores percebidos preteritamente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:30224230

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 328/2015 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA a doação de bem público imóvel que especifica e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Envira, através de seu Poder Executivo, autorizada a doar, a título gratuito, bem público imóvel que especifica, ao Sr. JOSÉ VANDERLEY ARAÚJO DE SOUZA, portador do RG nº1465978-6 e do CPF nº 735.471.582-49.

Parágrafo Único. O bem imóvel de que trata o caput deste artigo, possui as seguintes características e confrontações: "UM TERRENO URBANO, nesta cidade e comarca de Envira, limitando a frente com a Rua Lupercino Mariano de França, por uma linha reta medindo 7,00 metros; aos fundos com terras pertencentes ao Governo do Estado do Amazonas – IDAM, por uma linha reta medindo 7,00 metros; pelo lado direito com imóvel pertencente ao Sr. Elizonir dos Santos Carneiro, por uma linha reta medindo 10,00 metros; e pelo lado esquerdo com imóvel pertencente ao Sr. Manuel de Jesus Barbosa Pinheiro, por uma linha reta medindo 10,00 metros, perfazendo uma área total de 70,00 metros quadrados, onde nela consta uma pequena construção mista(madeira e alvenaria) medindo 2,50 metros de comprimento por 2,50 de largura.

Art. 2º. O donatário deverá utilizar o imóvel identificado no parágrafo único do artigo anterior, único e exclusivamente, para o desenvolvimento de atividades com fins comerciais do ramo de gêneros alimentícios, sendo vedada qualquer outra destinação, inclusive de moradia.

Art. 3º. O donatário não poderá alienar,transferir, vender ou doar o bem imóvel objeto desta Lei.

Art. 4º. Na Escritura Pública de Doação, deverá constar expressamente que se o imóvel objeto da presente doação vier a ser alienado, transferido, vendido ou doado, a Prefeitura Municipal de Envira poderá reaver para si o imóvel doado.

Art. 5º Na mesma Escritura Pública de Doação deverá constar, ainda, que a falta de observância dos dispostos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei, tornará nula a alienação, transferência, venda ou doação, revertendo o imóvel ao patrimônio público municipal, com todas a benfeitorias existentes, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
Parágrafo Único. Na ocorrência do disposto no caput deste artigo, o imóvel e todas as suas benfeitorias retornarão ao patrimônio público municipal, sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização, a qualquer título.

Art. 6º. Fica atribuído o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao imóvel da presente doação.

Art. 7º. As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, bem como o seu consequente registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, correrão por conta do outorgado donatário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 04 dias do mês de novembro de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:93B4B387

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 232/2015, DE 29.10.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **RAIMUNDO CLEUMAR MACIEL DE SOUZA**, **a partir de 01/11/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-4, Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Administração com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **ANTONIO ERLINDO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, **a partir de 01/11/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-4, Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 29 dias do mês de outubro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:BF348AF6

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2015, DE 12.11.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **13/11/2015**, a Sra. **MARTA CLÁUDIO XAVIER** da função de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde - FMS, do município de Envira, nomeada a através do Decreto nº 032/2013, de 02/05/2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9FFA1583

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2015, DE 12.11.2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 260/10, de 20/10/10, que altera redação da Lei nº 12/91, de 23.08.1991 que institui o Fundo Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a contar de 13/11/2015, nos termos do Art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 260/10, de 20/10/10 (Fundo Municipal de Saúde), o Sr. **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA** como Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - FMS, do município de Envira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2015.

MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES FIGUEIREDO
Prefeita Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:DBA83479

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 237/2015, DE 18.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO DE LIRA CASTRO, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 11, II, da Lei nº 080, de 01 de Outubro de 2001, **BRUNA PINHIERO DE FARIAS,** para exercer, interinamente, o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** símbolo AP, em virtude de viagem administrativa a cidade de Rio Branco, no período de 18 à 19/11/201, da titular da pasta, a servidora **ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO**, em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2015.

RAIMUNDO DE LIRA CASTRO
Prefeito Municipal em Exercício

JULHO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6E26891E

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 238/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **03.11.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **FRANCISCO LIRA WANDERLEY**, do cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, nomeado através do Decreto nº 051/2013, de 21.10.2013, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015**, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:1D207980

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 239/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **03.11.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **EUNICÉLIO CASTRO DA COSTA**, do cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, nomeado através do Decreto nº 114/2014, de 07.07.2014, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015**, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4DA1FE05

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 240/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **03.11.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **ELISAEL BARROS DA SILVA**, do cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, nomeado através do Decreto nº 176/2015, de 04.05.2015, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil .
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015**, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:9F63C14E

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 241/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **03.11.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **FRANKLENE DE SOUZA DA CRUZ**, do cargo de provimento em Comissão CC-2, Secretária

Pessoal do Prefeito, nomeado através do Decreto nº 051/2013, de 21.10.2013, lotada no Gabinete Pessoal do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015**, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:345AC940

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 242/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **03.11.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **IVANA PINHEIRO DE FARIAS**, do cargo de provimento em Comissão CC-3, Chefe de Departamento, nomeado através do Decreto nº 051/2013, de 21.10.2013, lotada no Gabinete Pessoal do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015**, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:40E49FBA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 243/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **03.11.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **MARIA KATIANE FARIAS DE MELO**, do cargo de provimento em Comissão CC-4, Gerente, nomeado através do Decreto nº 171/2015, de 09.04.2015, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015**, ainda que revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:38EEB47C

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 244/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **FRANCISCO LUGSON FERREIRA DE PAIVA**, **a partir de NOVEMBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-4, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B6CDB023

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 245/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, a Sra. **JAIRA FURTADO DO NASCIMENTO**, **a partir de NOVEMBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-4, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência
Social, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0E71EFE7

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 246/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **FRANCISCO LIRA WANDERELY**, **a partir de NOVEMBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-2, Secretário Executivo Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:009B88CD

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **EUNICÉLIO CASTRO DA COSTA**, **a partir de NOVEMBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-3, Chefe de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Administração, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:38C22BA4

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 248/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **ELISAEL BARROS DA SILVA**, **a partir de NOVEMBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-3, Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:7D1BD1AD

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 249/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, a Sra. **FRANKLENE DE SOUZA DA CRUZ**, **a partir de NOVEMBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-1, Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D2EBA030

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 250/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, a Sra. **IVANA PINHEIRO DE FARIAS**, **a partir de NOVEMBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-2, Secretária Pessoal do Prefeito em Manaus, lotada no Gabinete Pessoal do Prefeito, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:4E1A1DEC

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 251/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, a Sra. **MARIA KATIANE FARIAS DE MELO**, **a partir de NOVEMBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-3, Chefe de Departamento, lotada no Gabinete Pessoal do Prefeito, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:71577CB4

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 252/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, **a partir de NOVEMBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-3, Chefe de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:F267A710

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 253/2015, DE 25.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, a Sra. **LIDIANE MENDES DE FRANÇA**, **a partir de NOVEMBRO/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-2, Secretária Executiva Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto **Retroage seus efeitos a 03 de novembro de 2015,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:C846D330

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 254/2015, DE 27.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **30.11.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, a servidora **JOELY ARAÚJO DOS ANJOS**, do cargo de provimento em Comissão CC-1, Secretária Executiva, nomeada através do Decreto nº 040/2013, de 08.12.2013, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:12779AC0

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 255/2015, DE 27.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, a Sra. **JOELY ARAÚJO DOS ANJOS**, **a partir do mês de dezembro/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-1, Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:B5E3BA7B

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 256/2015, DE 27.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **30.11.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, a servidora **CILENE SABÓIA DE AQUINO**, do cargo de provimento em Comissão CC-5, Ajudante de Ordem, nomeada através do Decreto nº 062/2014, de 02.01.2014, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete Civil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:8A647376

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 257/2015, DE 27.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de **30.11.2015** e em conformidade com os fulcros da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013 e seus anexos, o servidor **ALÉSSIO MIRANDA DE ARAÚJO**, do cargo de provimento em Comissão CC-5, Ajudante de Ordem, nomeado através do Decreto nº 062/2014, de 02.01.2014, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FA97F62A

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2015, DE 27.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, a Sra. **CILENE SABÓIA DE AQUINO**, **a partir do mês de dezembro/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-4, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0339DF7A

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2015, DE 27.11.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 309/2013, de 01 de agosto de 2013, o Sr. **ALÉSSIO MIRANDA DE ARAÚJO**, **a partir do mês de dezembro/2015**, para exercer o cargo de provimento em Comissão, CC-4, Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil, com proventos estabelecidos no Anexo Único da Lei nº 309, de 01 de agosto de 2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**,** ainda que revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CD88CB87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17 / 2015

TERMO DE CONTRATO N° 17/2015, que entre si celebram Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá -HUMAITAPREV e a senhora TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato e, na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITAPREV,** com sede à Rua 5 de Setembro, nº 348 – Centro – Humaitá-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.777.847/0001-05, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor ***JAIR SALES SARAIVA***, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.840.652-68 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor ***RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR***, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.771.702-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Senhora ***TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO***, médica, CRM/UF nº 003285/RO, portadora do RG nº 1382677, SSP/RO e do CPF nº 788.266.592-49, Autônoma, Clínica Geral, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista, o despacho autorizado pela Controladoria Geral do Município, na presença das testemunhas adiante mencionadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, de acordo com o previsto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Pelo presente contrato, a CONTRATADA é admitida para o exercício das atribuições inerente ao cargo de *"PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL"* ou como *"PERITO OFICIAL SINGULAR"*.

1.2. As atividades desenvolvidas pela Contratada estarão vinculadas ao Manual de Pericia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal e serão desempenhadas na Unidade Mista de Saúde em Humaitá ou instituição particular em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO JUSTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO:
1.1. A contratação visa o cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto 073/2014, de 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
1.1. Realizar perícias na "*Junta Médica Oficial*" ou na "*Perícia Médica Singular*", hospitalares, domiciliares e participar quando for o caso;

1.2. Participar, junto à equipe multidisciplinar de promoção de saúde, da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas;
1.3. Realizar exame médico pericial para caracterizar deficiência nos aprovados em concurso em vagas de deficientes e participar da equipe multiprofissional que irá adequar e acompanhar o portador de necessidades especiais;
1.4. Solicitar pareceres de outros especialistas;
1.5. Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
1.2. A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de DEZEMBRO de 2015 e ao atendimento exclusivo de 13 (treze) servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:
1.1. O valor do presente contrato será de **R$ 4.510,21** (quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavo), incluídos os encargos com IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.00.00.00.00.0057**, previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **74/2015**, de 14/12/2015.

DO FORO
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Humaitá – AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.
E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, formalizando em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas a seguir identificadas, de tudo, cientes.

Humaitá-AM, 14 de dezembro de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV.

Nome:
JAIR SALES SARAIVA
CPF: 079.840.652-68
Contratante

Nome:
RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
CPF: 421.771.702-49
Contratante

Nome:
TAINÃ M. DE O. BERTOLLO
CPF: 788.266.592-49
Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:18C630AF

HUMAITÁPREV
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18 / 2015

TERMO DE CONTRATO N° 18/2015, que entre si celebram Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá-HUMAITAPREV e o senhor LUIS HENRIQUE SILVEIRA PAREJA, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato e, na melhor forma de direito, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA-HUMAITAPREV,** com sede à Rua 5 de Setembro, nº 348 – Centro – Humaitá-AM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.777.847/0001-05, neste ato representado por seu Superintendente, o Senhor **JAIR SALES SARAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.840.652-68 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor **RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.771.702-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Senhor **LUIS HENRIQUE SILVEIRA PAREJA**, médico, CRM/UF nº 2569/AM, portador do RG nº 18883051, SSP/SP e do CPF nº 727.722.129-04, Autônomo, Clínico Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** tendo em vista, o despacho autorizado pela Controladoria Geral do Município, na presença das testemunhas adiante mencionadas, é assinado o presente TERMO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender as necessidades do HUMAITAPREV, de acordo com o previsto no art. 13, Inciso II, e *caput*, art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Pelo presente contrato, o CONTRATADO é admitido para o exercício das atribuições inerente ao cargo de *"PERITO OFICIAL NA JUNTA MÉDICA OFICIAL"* ou como *"PERITO OFICIAL SINGULAR"*.

1.2. As atividades desenvolvidas pelo Contratado estarão vinculadas ao Manual de Pericia Oficial em Saúde do Servidor Público Municipal e serão desempenhadas na Unidade Mista de Saúde em Humaitá ou instituição particular em saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO MOTIVO JUSTIFICADOR DA CONTRATAÇÃO:
1.1. A contratação visa o cumprimento do disposto no art. 6º do Decreto 073/2014, de 30 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):
1.1. Realizar perícias na "*Junta Médica Oficial*" ou na "*Perícia Médica Singular*", hospitalares, domiciliares e participar quando for o caso;
1.2. Participar, junto à equipe multidisciplinar de promoção de saúde, da discussão dos procedimentos, atribuições e atividades a serem desenvolvidas;
1.3. Realizar exame médico pericial para caracterizar deficiência nos aprovados em concurso em vagas de deficientes e participar da equipe multiprofissional que irá adequar e acompanhar o portador de necessidades especiais;
1.4. Solicitar pareceres de outros especialistas;
1.5. Outras que lhe forem delegadas, no seu âmbito de atuação.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
1.2. A prestação dos serviços oriundos da presente contratação se limitará ao mês de DEZEMBRO de 2015 e ao atendimento exclusivo de 13 (treze) servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA:
1.1. O valor do presente contrato será de **R$ 4.510,21** (*Quatro mil, quinhentos e dez reais, e vinte e um centavo*), incluídos os encargos com IRRF e ISS, incidentes sobre o mesmo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEXTA – As despesas decorrentes da execução deste Contrato, deverão onerar a dotação orçamentária, codificada sob nº **3.3.90.36.00.00.00.00.0057**, previamente empenhada através da Nota de Empenho nº **75/2015**, de 14/12/2015.

DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Humaitá – AM, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.
E assim, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Contrato, formalizando em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas a seguir identificadas, de tudo, cientes.

Humaitá-AM, 14 de dezembro de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITA - HUMAITAPREV.

Nome:
JAIR SALES SARAIVA
CPF: 079.840.652-68
Contratante

Nome:
RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR
CPF: 421.771.702-49
Contratante

Nome:
LUIS HENRIQUE S. PAREJA
CPF: 727.722.129-04
Contratado

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:448E48A6

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa de *inexigibilidade* de licitação referente ao processo administrativo nº. 045/2015 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta inexigibilidade de licitação com base no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 em favor de: **TAINÃ MAGALHÃES DE OLIVEIRA BERTOLLO**, CPF nº 788.266.592-49, com valor Global de R$ 4.510,21 (quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavo).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 14 de dezembro de 2015.

JAIR SALVES SARAIVA
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 027/2014

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:1D1E412B

HUMAITÁPREV
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal n° 652/2013.
,
CONSIDERANDO o teor da justificativa de *inexigibilidade* de licitação referente ao processo administrativo nº. 046/2015 da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Secretaria Executiva do HUMAITAPREV, constante da justificativa supra;

II – RATIFICAR o objeto desta inexigibilidade de licitação com base no "caput" do Art. 25, da Lei 8.666/93 em favor de: **LUIZ HENRIQUE SILVEIRA PAREJA**, CPF nº 727.722.129-04, com valor Global de R$ 4.510,21 (quatro mil, quinhentos e dez reais e vinte e um centavo).

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO HUMAITAPREV, em 14 de dezembro de 2015.

JAIR SALVES SARAIVA
Superintendente do – HUMAITAPREV
Decreto nº 027/2014

Publicado por:
Jair Sales Saraiva
Código Identificador:574DDF21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 840/2015 – GAB/PMI

NOMEIA ao cargo de VIGIA SEDE-SETOR 7 DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – NOMEAR, o servidor **FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES,** a contar de 02 de Dezembro de 2015, convocado para que se cumpra a Determinação Judicial do Processo Cível nº 0000918-65.2015.8.04.4601, Classe Processual: Procedimento Ordinário, em virtude da classificação em Concurso Público no Edital nº 002/2011 e Edital de Convocação nº 003/2015, para o exercício do cargo efetivo de **VIGIA – SETOR 7** (sede), para pertencer ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iranduba, sob a égide da Lei Municipal nº 182 de 28 de janeiro de 2011 (Plano de Cargos, Carreira e Salário) e Lei nº 105 de 2005 (Estatuto dos Servidores Público de Municipal de Iranduba).

II – Para efeito de exercício, o (a) candidato (a), ora tomará posse de seu cargo, na forma da Lei.

III – Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE,

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Dezembro de 2015

MARIA MADALENA DE JESUS SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcio Mera Querino
Código Identificador:1CBED0D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI ORCAMENTARIA 2016

LEI MUNICIPAL Nº 424, de 14 de dezembro de 2015.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Juruá, para o exercício financeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Juruá, para o exercício financeiro de 2016, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades eórgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de RS 25.985.620,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	29.357.640,00
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.240.000,00
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	63.500,00
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2.800,00
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS	2.000,00
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	28.038.340,00
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00
SUB-TOTAL (exeto intra-orçamentária)		29.357.640,00
SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA		0,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.372.020,00
SUB-TOTAL DEDUÇÕES		-3.372.020,00
TOTAL GERAL		25.985.620,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 25.985.620,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:
I - orçamento fiscal em R$ 19.919.220,00;
II- orçamento da seguridade social em
R$ 6.066.400,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.270.300,00	0,00	1.270.300,00
GABINETE DO PREFEITO	1.469.000,00	0,00	1.469.000,00
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA	1.551.000,00	0,00	1.551.000,00
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	11.015.700,00	0,00	11.015.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	154.000,00	154.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	154.000,00	154.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	614.500,00	614.500,00
SEC. MUN. DE FOMENTO A PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	534.000,00	0,00	534.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO BÁSICO	2.453.220,00	0,00	2.453.220,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	448.000,00	0,00	448.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	164.000,00	0,00	164.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE JURUÁ	88.000,00	0,00	88.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.778.700,00	3.778.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.519.200,00	1.519.200,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. SUSTENTÁVEL RURAL	50.000,00	0,00	50.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/FMDE	37.000,00	0,00	37.000,00
INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS	60.000,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	779.000,00	0,00	779.000,00
TOTAL GERAL	19.919.220,00	6.066.400,00	25.985.620,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	2.989.800,00	0,00	2.989.800,00
AGRICULTURA	514.000,00	0,00	514.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.133.700,00	2.133.700,00
CULTURA	85.000,00	0,00	85.000,00
DESPORTO E LAZER	115.000,00	0,00	115.000,00
EDUCAÇÃO	10.815.700,00	0,00	10.815.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	325.200,00	0,00	325.200,00
ENERGIA	30.000,00	0,00	30.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	164.000,00	0,00	164.000,00
HABITAÇÃO	90.000,00	0,00	90.000,00
LEGISLATIVA	1.270.300,00	0,00	1.270.300,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	779.000,00	0,00	779.000,00
SANEAMENTO	90.000,00	0,00	90.000,00
SAÚDE	0,00	3.932.700,00	3.932.700,00
TRABALHO	50.000,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	508.000,00	0,00	508.000,00
URBANISMO	2.093.220,00	0,00	2.093.220,00
TOTAL GERAL	19.919.220,00	6.066.400,00	25.985.620,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe tio Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:
a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 80% (oitenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 80 % (oitenta por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;
c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, até o limite de 80 % (oitenta cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.
d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá, aos 14 dias do mes de dezembro de 2015

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:E568A369

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 195/2015-CGPL - PROCESSO Nº. 4675/11310000623/2015-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa para o serviço de locação de veiculo, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, conforme termo de referencia, oriundo do processo administrativo nº. 4675/11310000623/2015-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO ESTADO DO AMAZONAS - COOTRAFET, CNPJ 13.212.901/0001-99 com o valor global de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)** no período de 12(doze) meses, Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002 Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: Outros Serviços Terc. Pessoa Juridica visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 4675/11310000623/2015-PMM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 30 de Setembro de 2015.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:8A6CD281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 910/2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Manacapuru Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais**,**

CONSIDERANDO o que trata o Processo nº 4661/14310000611/2015.

RESOLVE:

INTERROMPER a partir do dia 14/12/2015 a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR – LIP concedida à servidora **ELIZANGELA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 456, através da Portaria de Nº 369/2015/GP/PMM datada de 25 de maio de 2015, nos termos do Art. 131, da Lei Municipal nº 089 de 15 de dezembro de 2003, consoante Processo citado acima.

Esta **Portaria** terá seus efeitos na data de **14/12/2015**, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Cientifique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:D615F8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP/PMM Nº 911/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 124, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ROSANA CRISTIANE MAIA DE MELO,** no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Nível III, Referência "C", Matrícula nº 957, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, **02 (dois) anos** de Licença Para Tratar de Interesses Particulares - LIP, com inicio em 04/01/2016 e término em 02/01/2018, nos termos do Art.124 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

Esta portaria terá seus efeitos na data de 04/01/2016, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2015.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Ciente: _____

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:602CEEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve:

EXONERAR, a pedido, a contar desta data, a Senhora **ELIANY CAMPOS SANTOS MARTINS**, Servidora Efetiva deste **Poder Público Municipal,** no Cargo de PROFESSOR, Nível III, Referência "1", Mat. **113,** nomeada através de Concurso Público, com Posse em 15 de abril de 2004, consoante **Decreto nº 233/2004-GP/PMM**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Manacapuru, 11 de dezembro de 2015

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CERTIDÃO: Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 11 (onze) dia do mês de dezembro de 2015.

Publicado por:
James Pascarelli Rebouças
Código Identificador:E48F49CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 193-CMP

PORTARIA Nº. 193-CMP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
200	ISRAEL DE LIMA TEIXEIRA	ASSESSOR DA MESA DIRETORA	2014/2015	15/01/2016 a 13/02/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Dezembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:DA65FBF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 194-CMP

PORTARIA Nº. 194-CMP, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Conceder um período de férias ao servidor abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PER. AQUISITIVO	PER. DE FRUIÇÃO
283	KEDSON DA SILVA MODESTO	SEGURANCA	2015/2016	04/01/2016 a 02/02/2016

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 14 de Dezembro de 2015.

VER. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:3E08A23B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 195-CMP

PORTARIA Nº. 195/CMP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO PERÍODO DE RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, o recesso estabelecido pelo Regimento Interno desta Casa, em seu Artigo 11, que será no período de 16 de dezembro de 2015 a 14 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO, adotar o meio-expediente como forma de conter gastos durante o recesso parlamentar;

DECRETA:

I – Que o expediente do Poder Legislativo Municipal no período de 16 de dezembro de 2015 a 14 de fevereiro de 2016 será das **08h00 às 12h00**, não havendo, portanto, atendimento ao público no período vespertino, e que o atendimento será normalizado a partir de 15 de fevereiro de 2016 (segunda-feira);

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 15 de dezembro de 2015.

EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO
Vereador-Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:FAAD730B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 095/2015- PGMP

SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O ATENDIMENTO AO PÚBLICO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS, NO PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 A 08 DE JANEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão ***Carlos Alexandre Ferreira Silva***, Prefeito Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso, VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Final do Exercício e Fechamento do Balanço Contábil/Financeiro e Patrimonial de 2015, e o início do Exercício de 2016, e as providências que devem ser tomadas no âmbito interno desta Administração Municipal;
CONSIDERANDO a prerrogativa legal do Prefeito Municipal prevista na Lei Orgânica do Município de Parintins.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **SUSPENSO**, temporariamente, o atendimento ao público pela Prefeitura Municipal de Parintins, no **PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015 A 08 DE JANEIRO DE 2016**, sendo os seguintes órgãos da Administração Municipal: Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito, Procuradoria Jurídica, Secretarias e Coordenadorias Municipais.
Art. 2º - Constituem-se exceções ao presente Decreto, os órgãos essenciais ao Atendimento Público e ao bem-estar da coletividade, ressalvadas assim as atividades essenciais definidas em Lei, como: Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico Sustentável - SEMPAD, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, Secretaria Municipal de Obras – SEMOSB, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços de Limpeza Pública - SEMMASP, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação – CTCA, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicado nos termos do artigo 65, XIII, da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:150B958F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 147/2015-PGMP

O Senhor ***CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA,*** Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Parintins,

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR o **HORÁRIO DE EXPEDIENTE** da Prefeitura Municipal de Parintins e de seus órgãos auxiliares, incluindo Secretarias Municipais e Procuradoria Jurídica, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, **de 08:00 às 14:00, a partir do dia 15 de Janeiro de 2015 à 08 de janeiro de 2016.**
Art. 2º Fica Revogada a PORTARIA Nº 001/2015-PGMP, de 02 de janeiro de 2015.
Art. 3º Excetuam-se da presente Portaria, os Órgãos considerados essenciais para o bom andamento do Serviço Público e bem-estar da coletividade.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo publicada nos termos do artigo 65, XIII, da Lei Orgânica do Município.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Parintins/AM, 14 de dezembro de 2015.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:992E08A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2135 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALTERA REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO NOMEADOS NO DECRETO Nº 1673 DE 28 DE MARÇO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea b, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 676 de 14 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO ainda, o teor do Ofício n° 0158/2015, datado de 03/12/2015, do Conselho Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1° Fica alterado a composição do representante do Conselho Municipal de Saúde - CMS, do Município de Presidente Figueiredo, para atuação no biênio 2014/2015, conforme abaixo:
Onde se Lê:

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS E ACS

Jones Cleiton Vieira dos Santos	Titular
Maria Raires Marques da Silva	Suplente

Leia-se:
REPRESENTANTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Alaíde Pedrosa Aparício	Titular
Maria Raires Marques da Silva	Suplente

Onde se Lê:
REPRESENTANTE DO MOVIMENTO COMUNITÁRIO

Evandro Carvalho de Freitas	Titular
Filomeno Maia	Suplente

Leia-se:
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Wagner Alcântra Barbosa	Titular
Alexandra Marinho Corrêa	Suplente

Art. 20 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 03 de dezembro de 2015.

NEILSON DA CRUZ CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Bastos
Código Identificador:70CCA554

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 153/2015 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES, DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

DECRETA:

Art. 1° - ***EXONERAR –*** os servidores ocupantes de cargos comissionados, lotados em vários órgãos da administração municipal, conforme anexo I deste, a partir da presente data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 16 de Novembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

ANEXO I - DECRETO Nº 153/2015 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nº ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO FUNÇÃO	LOTAÇÃO
01	Sebastião Monteiro Gil	Assessor I	Secretaria de Obras
02	Marcos Paulo Costa da Silva	Assessor III	Secretaria Produção
03	Alessandro Ramos	Assessor VI	Secretaria de Obras
04	Melquisedec José de S Pereira	Assessor V	Secretaria de Obras
05	Waldenora Castro de Souza	Assessor VI	Secretaria de Obras
06	Antonio Pinheiro de S Neto	Assessor VIII	Secretaria de Educação
07	Dalvalina Geraldo Rego	Assessor VIII	Secretaria de Educação
08	Cristina da Silva Cavalcante	Assessor VIII	Secretaria de Educação
09	Euzy Correa Costa	Assessor VIII	Secretaria de Educação

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves - AM, 16 de Novembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:95420A2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 158/2015 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves-AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

RESOLVE

Artigo 1º – Exonerar, a Senhora ***CATARINA DE SOUZA BARROS,*** pertencente ao quadro Comissionado de servidores da Prefeitura Municipal de Silves, no Cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Artigo 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, revogando-se as disposições em contrário.

Silves - AM, 03 de Dezembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:BCA8BC3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 137 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR – ***SILVIO REIS DE ALMEIDA***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor VI, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Silves, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tendo sua eficácia financeira, vigência a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 13 de outubro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:A34A1C7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR – ***as senhoras, PATRICIA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA E MARIA ELIANE SOARES***, para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo, lotadas no Gabinete do Prefeito do Município de Silves, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tendo sua eficácia financeira, vigência a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 03 de Novembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:8486BB94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso XVI, da Lei 080/90 - Lei Orgânica de Silves - AM - **(Alterada pela Emenda nº 10, de 05 de dezembro de 2014)**,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar a administração municipal dentro do novo planejamento de readequar os serviços públicos e com isso oferecer melhor qualidade dos serviços prestados aos munícipes,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR – ***MARCOS PAULO COSTA DA SILVA***, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento do Município de Silves, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, tendo sua eficácia financeira, vigência a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves, em 17 de Novembro de 2015.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

MAGDA OLIVEIRA CLEMENTE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:5BF18330

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015-
NOMEIA PROCURADOR MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL de 04 de Dezembro de 2015.

"NOMEIA PROCURADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am.

DECRETA:
Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Art. 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé, o senhor HENRIQUE VIEIRA BASTOS, para o cargo de Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Tefé.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 04 de Dezembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A0519BF6

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015-
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO MUNICIPAL de 01 de Dezembro de 2015.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPALDE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Art. 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé, o senhor LUIZ ALBERTO FLORIANO POMPEU, para o cargo de Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tefé.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de Dezembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:04CB44D9

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015- NOMEIA COORDENADORA DE DEPARTAMENTO

DECRETO MUNICIPAL de 01 de Dezembro de 2015.

"NOMEIA COORDENADORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. art. 86, Inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé/Am.

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do Art. 86, inciso III da Lei Orgânica do Município de Tefé, a senhora LEIDIANE MIRANDA DE MORAIS, para o cargo de Coordenadora do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Tefé.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 01 de Dezembro de 2015.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:35DBA701

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PODER EXECUTIVO
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2015; CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de Registro de preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível e Óleo Lubrificante, em favor da empresa: J C M REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 00.255.445/0001-12 valor R$ 220.360,00 (Duzentos e Vinte Mil e Sessenta Reais), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Uarini/AM, em 04 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:65599EA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 /2015 – PMU

PODER EXECUTIVO
COMISSÃOMUNICIPAL DE LICITAÇÃO

I - TERMO - de Contrato que entre si celebram o **MUNICIPIO DE UARINI**, sito a Rua 19 de Abril, 1021 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **04.647.079/0001-06**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **Carlos Gonçalves de Souza Neto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **J C M REVENDEDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ nº **00.255.445/0001-12**, Endereço Baia do Rio Negro S/Nº, em frente do S Raimundo Fluvial e, neste ato Representado pelo seu Representante Legal **VANDERLI MENEZES BARROS,** portador da Carteira de Identidade nº. **080.499** SESEG/AM e CPF nº. **285.028.842-04**, denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo e o resultado final da Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2015-CML** objetivando a Contratação de empresa para Fornecimento de Combustível e Óleo Lubrificante, Objeto do Convênio Estadual/SEDUC 2015, conforme plano de Trabalho da Prefeitura Municipal de Uarini/AM.

II - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência deste contrato é 180 (Cento e Oitenta) Dias, prorrogáveis nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste
· **Secretaria Municipal de Educação e Desporto** 0205
· Projeto: 12.361.0214.2.024 - Encargos com o Transporte Escolar;
· Elemento de Despesas: 33.90.30 – Material de Consumo;
· (Fonte: CONV. ESTADUAL)
IV – VALOR DO CONTRATO: R$ 220.360,00 (Duzentos e Vinte Mil e Trezentos e Sessenta Reais).

V – FUNDAMENTO DO ATO: Lei N° 8.666/93 – Lei 10.520/02 e demais legislação

Uarini (AM), em 07 de Dezembro de

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal de Uari

Publicado por:
Carlos Andre Alves da Silva
Código Identificador:453F81CB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº187/2015/PMU - GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Declara Recesso aos Serviços Públicos Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso e suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Uarini – LOMU e;

Considerando que, a cada final de ano, por motivo, este de haver fechamento anual das contas públicas, será decretado recesso externo municipal. Considerando que o trabalho administrativo interno e de suma importância para a organização dos setores administrativos e significativo para serviço publico municipal; Considerando finalmente que cabe ao Poder Publico apoiar as atividades administrativas da Prefeitura Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Haverá recesso para o serviço público municipal da prefeitura nos dias 14 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016.
Art. 2º - Serão mantidos os serviços essenciais e de atendimento interno dos setores.
Art. 3º - Fica suspenso o atendimento ao público desta prefeitura nos dias 14/12/2015 a 15/01/2016 para fechamento anual das contas públicas.
Parágrafo Único- A suspensão do atendimento ao público é restrita ao Prédio da Prefeitura Municipal.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:C87827ED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 120-2015

PORTARIA Nº 120, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece atribuições a servidor efetivo da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de tomar medidas para a melhoria dos serviços e atividades dos servidores da Câmara Municipal de Urucará,

RESOLVE:

I – ESTABELECER que o servidor **RAIMUNDO DIAS SERRÃO JUNIOR** fica responsável pelas seguintes atribuições:

a) Gravações em áudio e vídeo das reuniões ordinárias, solenes, audiências públicas, comissões permanentes e especiais do legislativo;
b) Guarda e funcionamento dos equipamentos e materiais usados nos serviços mencionados acima;
c) Verificar o perfeito funcionamento dos equipamentos e comunicar por escrito, qualquer problema técnico ou falta de material com antecedência;
d) Entrega do material gravado na Secretaria da C.M.U., no dia seguinte à realização das reuniões;
e) Apoio a Equipe de Análise e Formulação das Atas;
f) Alimentação do site da Câmara Municipal;

II - DETERMINAR que as gravações e acesso a equipamentos será exclusivo do servidor designado, ou por outro funcionário do legislativo devidamente autorizado, sendo terminantemente proibida a distribuição das gravações, exceto à Secretaria da Câmara, ou autorizadas através de documento escrito;

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 09 de dezembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:F078175F

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 121-2015

PORTARIA Nº 121, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece atribuições a servidor comissionado da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de tomar medidas para a melhoria dos serviços e atividades dos servidores da Câmara Municipal de Urucará,

RESOLVE:

I – ESTABELECEr que o servidor **BRUNO DA SILVA ALVES** fica responsável pelas seguintes atribuições:

a) Alimentação do site da Câmara Municipal com todas as informações necessárias e exigidas, tornando-o sempre atualizado;
b) Apresentar relatório mensal das atividades desenvolvidas;
c) Apoio técnico à Comissão Permanente de Licitação do legislativo;
d) Digitação de documentos da Câmara Municipal de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 09 de dezembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:0AB7B5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 122-2015

PORTARIA Nº 122, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece atribuições a servidor comissionado da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de tomar medidas para a melhoria dos serviços e atividades dos servidores da Câmara Municipal de Urucará,

RESOLVE:

I – ESTABELECEr que o servidor **LUCAS SIQUEIRA PASSARIN** fica responsável pelas seguintes atribuições:

a) Protocolo da Câmara Municipal de Urucará (entrega e recebimento de documentos), nas ausências da servidora responsável;
c) Apoio técnico à alimentação do site da Câmara Municipal;
d) Digitação de documentos da Câmara Municipal de Urucará.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 09 de dezembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:934E3F64

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 123-2015

PORTARIA Nº 123, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece atribuições a servidor comissionado da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de tomar medidas para a melhoria dos serviços e atividades dos servidores da Câmara Municipal de Urucará,

RESOLVE:

I – ESTABELECEr que o servidor **ADEMIR TEIXEIRA DOS SANTOS** fica responsável pelas seguintes atribuições:

a) Apoio nas gravações das reuniões do legislativo;
b) Apoio na alimentação do site da Câmara Municipal de Urucará;
c) Acompanhamento de publicações dos atos do município no Diário Eletrônico Oficial dos Municípios;
d) Supervisão dos trabalhos noturnos, domingos e feriados no legislativo;
e) Apoio na organização patrimonial da Câmara Municipal de Urucará.

II - Autorizar o servidor a tomar todas as medidas legais para o desempenho de suas atribuições.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 09 de dezembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:286C4FF4

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 124-2015

PORTARIA Nº 124, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece atribuições a servidor comissionado da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de tomar medidas para a melhoria dos serviços e atividades dos servidores da Câmara Municipal de Urucará,

RESOLVE:

I – ESTABELECER que o servidor **AIRTON PRESTES DA CUNHA**, com supervisão do 1º Secretário da Mesa Diretora, fica responsável pelas seguintes atribuições:

a) Editar as atas de todas as sessões da Câmara Municipal de Urucará;
b) Formular e organizar os processos de proposições e administrativos do legislativo;
c) Organizar a pauta das sessões;
d) Digitar documentos oriundos da Mesa Diretora;
e) Acompanhar publicações de Leis, Decretos e Vetos;
f) Prestar apoio técnico às Comissões Permanentes do legislativo;
g) Organização do arquivo das Atas e Proposições, além da guarda dos materiais e equipamentos do setor.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 09 de dezembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:690522BD

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 125-2015

PORTARIA Nº 125, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Estabelece atribuições a servidor à disposição da Câmara Municipal de Urucará.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de tomar medidas para a melhoria dos serviços e atividades dos servidores da Câmara Municipal de Urucará,

RESOLVE:

I – ESTABELECEr que o servidor **CELSO LUIZ DOS SANTOS PAES**, servidor da P.M.U. à disposição do legislativo, com supervisão do 1º Secretário da Mesa Diretora, fica responsável pelas seguintes atribuições:

a) Editar as atas de todas as sessões da Câmara Municipal de Urucará em áudio e vídeo para retransmissão em rádio e publicação no site do legislativo;
b) Apoio na digitação de documentos oriundos da Mesa Diretora;
c) Apoio na alimentação do site da Câmara Municipal;
d) Informar com antecedência à Mesa Diretora da Casa, por escrito, qualquer falha ou impedimento que prejudique o perfeito funcionamento dos serviços.

II – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 09 de dezembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:2A2EA83D

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 119-2015

PORTARIA Nº 119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Concede férias à servidor do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Urucará e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ALMIR FERNANDES GUIMARÃES**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 33 da Lei Orgânica do Município de Urucará c/c inciso XIV, art. 14 do Regimento Interno desta Casa, e,

CONSIDERANDO, o dispositivo constante no art. 100 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Urucará,

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor **CLÓVIS LAVAREDA PENA**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2014-2015, devendo o servidor gozá-las no seguinte período: **01 à 30/12/2015**.
II – Estabelecer ao Setor de Pessoal o devido registro do presente ato e a tomada de demais providências.

III – Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 27 de novembro de 2015.

ALMIR FERNANDES GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:B4704B61

SEC ADM E FINANCAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ vem por meio do Fundo Municipal de Saúde, comunicar que estarão fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para a contratação de pessoa jurídica especializada na Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Odontológico conforme o Convênio N° 04477.782000/2140-02 do Ministério da Saúde.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto, encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Rua Crispim Lobo, n. 111, Centro, Urucará/AM, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 17/12/2015.

PUBLIQUE-SE

Urucará, 14 de dezembro de 2015.

PEDRO RAIMUNDO PAES FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Salen Simoes Pena
Código Identificador:B0161A9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.247.441/0001-73, com sede administrativa na Rua Floriano Peixoto, s/n, bairro Centro, Canutama/AM, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM**, considerando o resultado final da licitação deflagrada na modalidade de Pregão Presencial, **autuada sob a numeração 023/2015**, tendo por **Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais destinados a reestruturação e atendimento das necessidades de suprimento de Laboratório do Hospital Municipal de Canutama, RESOLVE** registrar os preços das empresas 1) **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**., C.N.P.J. 04.562.591/0001-41, estabelecida na Av. Joaquim Nabuco, n.º 2235, Centro, Manaus-AM, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1320007796-2, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Thiago Costa Ribeiro, portador do RG nº. 1869960-0 e do CPF: 888.073.122-04. 2) **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.,** C.N.P.J. 04.214.086/0001-06, estabelecida na Av. Ayrão, n.º 690, Centro, Manaus-AM, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1320003105-9, neste ato representado pelo Sr. Edesio da Costa Penafort Junior, portador do RG nº. 734589, e do CPF: 161.187.742-34. 3) **R.M. NAVECA – EPP**, C.N.P.J. 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ângela Bittencourt, n.º 254, Planalto, Manaus-AM, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1310101508-0, neste ato representado pelo Sr. Robert Moreira Naveca, empresário portador do RG nº. 1302298-9, e do CPF: 621.290.072-87.4) **RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME,** C.N.P.J. 11.737.546/0001-46, estabelecida na Rua Gabriel Gonçalves, n.º 87, Altos do Aleixo, Manaus-AM, com número de identificação do registro de empresas – NIRE 1320053175-2, neste ato representado pelo Sr. Herick Silva Soares, estudante portador do RG nº. 2407119-6, e do CPF: 012.804.922-79, todas de acordo com os itens adjudicados e nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais destinados a reestruturação e atendimento das necessidades de suprimento de Laboratório do Hospital Municipal de Canutama, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial n.º 023/2015, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
1	GELADEIRA DE 280 LITROS	UNID	4	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00	Instrumental Técnico Ltda.
2	ESTUFA DE 48 LITROS	UNID	4	R$ 4.800,00	R$ 19.200,00	Instrumental Técnico Ltda.
3	BANHO MARIA 377 X 349	UNID	4	R$ 1.350,00	R$ 5.400,00	Instrumental Técnico Ltda.
5	CENTRÍFUGA PARA 12 TUBOS DE 15ML	UNID	4	R$ 3.500,00	R$ 14.000,00	A.R. Rodriguez & CIA Ltda
7	MACROCENTRIFUGA PARA 16 DE TUBOS DE 15ML	UNID	4	R$ 4.600,00	R$ 19.200,00	Instrumental Técnico Ltda.
8	MICRÓSCOPIO BINOCULAR	UNID	10	R$ 3.750,00	R$ 37.500,00	A.R. Rodriguez & CIA Ltda
9	PIPETAS GRADUADA DE 2ML DE VIDRO	UNID	30	R$ 7,80	R$ 234,00	Instrumental Técnico Ltda.
10	PIPETAS GRADUADA DE 1ML DE VIDRO	UNID	30	R$ 6,50	R$ 195,00	Instrumental Técnico Ltda.
11	PIPETAS GRADUADA DE 5ML DE VIDRO	UNID	30	R$ 9,50	R$ 285,00	Instrumental Técnico Ltda.
12	PIPETAS GRADUADA DE 10ML DE VIDRO	UNID	30	R$ 11,00	R$ 330,00	Instrumental Técnico Ltda.
13	PIPETAS AUTOMÁTICAS 10UL DE VIDO	UNID	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00	Instrumental Técnico Ltda.
14	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 20UL DE PLÁSTICO	UNID	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00	Instrumental Técnico Ltda.
15	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 50UL DE PLÁSTICO	UNID	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00	Instrumental Técnico Ltda.
16	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 100UL DE PLÁSTICO	UNID	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00	Instrumental Técnico Ltda.
17	PIPETAS AUTOMÁTICAS DE 500UL DE PLÁSTICO	UNID	30	R$ 90,00	R$ 2.700,00	Instrumental Técnico Ltda.
18	BECKER DE 250ML DE VIDRO	UNID	10	R$ 16,00	R$ 160,00	Instrumental Técnico Ltda.
19	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 100ML DE VIDRO	UNID	20	R$ 61,00	R$ 1.220,00	Instrumental Técnico Ltda.
20	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 250ML DE VIDRO	UNID	20	R$ 70,00	R$ 1.400,00	Instrumental Técnico Ltda.
21	BALÃO VOLUMÉTRICO DE 500ML DE VIDRO	UNID	20	R$ 73,00	R$ 1.460,00	Instrumental Técnico Ltda.
22	ERLENMEYER DE 500ML DE VIDRO	UNID	10	R$ 24,00	R$ 240,00	Instrumental Técnico Ltda.
23	PROVETA DE 50ML DE VIDRO	UNID	30	R$ 8,70	R$ 261,00	Instrumental Técnico Ltda.
24	PROVETA DE 100ML DE VIDRO	UNID	30	R$ 11,00	R$ 330,00	Instrumental Técnico Ltda.
25	BALÃO DE FUNDO CHATO DE 250ML DE VIDRO	UNID	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00	Instrumental Técnico Ltda.
26	BALÃO DE FUNDO CHATO DE 500ML DE VIDRO	UNID	30	R$ 56,00	R$ 1.680,00	Instrumental Técnico Ltda.
28	PERAS	UNID	20	R$ 15,50	R$ 310,00	Instrumental Técnico Ltda.
31	TUBOS DE ENSAIO TAMPA ROXA DE 4ML	UNID	15000	R$ 0,48	R$ 7.200,00	A.R. Rodriguez & CIA Ltda
32	TUBOS DE ENSAIO TAMPA VERMELHA DE 4ML	UNID	15000	R$ 0,48	R$ 7.200,00	A.R. Rodriguez & CIA Ltda
33	TUBOS DE ENSAIO TAMPA AMARELA DE 4ML	UNID	15000	R$ 1,05	R$ 15.750,00	Instrumental Técnico Ltda.
34	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO PARA 24, REVESTIDOS EM PVC (SUPORTE)	UNID	10	R$ 15,00	R$ 150,00	A.R. Rodriguez & CIA Ltda
35	PINÇA METÁLICA	UNID	10	R$ 13,20	R$ 132,00	Instrumental Técnico Ltda.
36	CÂMARA DE NEUBAUER DE VIDRO	UNID	5	R$ 270,00	R$ 1.350,00	A.R. Rodriguez & CIA Ltda
37	CONTADOR DE CÉLULAS	UNID	5	R$ 635,00	R$ 3.175,00	Instrumental Técnico Ltda.
38	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA	UNID	1000	R$ 0,11	R$ 110,00	Instrumental Técnico Ltda.
39	LÂMINAS PARA CÂMARA DE NEUBAUER	UNID	50	R$ 0,47	R$ 23,50	Instrumental Técnico Ltda.
40	TUBOS CAPILARES	UNID	2000	R$ 0,47	R$ 940,00	Instrumental Técnico Ltda.
41	MASSAS DE VEDAÇÃO DE TUBOS CAPILARES	UNID	30	R$ 20,00	R$ 600,00	Instrumental Técnico Ltda.
42	BICO DE BUNSEN	UNID	10	R$ 56,00	R$ 560,00	Instrumental Técnico Ltda.
43	SUPORTE UNIVERSAL	UNID	10	R$ 83,00	R$ 830,00	Instrumental Técnico Ltda.
VALOR GLOBAL DO LOTE 1					**R$ 164.225,50**	

LOTE 2 – MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**UNID.**	**QTD**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**	**EMPRESA VENCEDORA**
	GARROTES	UNID	1000	R$ 4,80	R$ 4.800,00	R.M. Naveca-EPP
	ALCOOL 70%	FR	50	R$ 7,00	R$ 350,00	R.M. Naveca-EPP
	LIQUIDO DE TURCK (500ML)	FR	50	R$ 12,70	R$ 635,00	R.M. Naveca-EPP
	REAGENTE GLICEMIA (250ML)	FR	50	R$ 59,00	R$ 2.950,00	R.M. Naveca-EPP
	REAGENTE COLESTEROL (250ML)	FR	50	R$ 73,00	R$ 3.650,00	R.M. Naveca-EPP
	REAGENTE COLESTEROL HDL (250ML)	FR	50	R$ 30,69	R$ 1.534,50	R.D. Comércio de Prod. Farm. Ltda
	REAGENTE TRIGLICERIDEOS (250ML)	FR	50	R$ 114,50	R$ 5.725,00	R.M. Naveca-EPP
	REAGENTE UREIA (250ML)	FR	50	R$ 69,00	R$ 3.450,00	R.M. Naveca-EPP
	REAGENTE CREATININA (250ML)	FR	50	R$ 42,00	R$ 2.100,00	R.M. Naveca-EPP
	REAGENTE ÁCIDO ÚRICO (250ML)	FR	50	R$ 38,30	R$ 1.915,00	R.M. Naveca-EPP
	REAGENTE TGO (500ML)	FR	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00	R.M. Naveca-EPP
	REAGENTE TGP (500ML)	FR	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00	R.M. Naveca-EPP
	FITAS DE GLICEMIA	UNID	5.000	R$ 1,10	R$ 5.500,00	R.M. Naveca-EPP
	LANCETAS	CX	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00	R.M. Naveca-EPP
	KIT CORANTE PANÓTICO (500ML)	CX	200	R$ 26,00	R$ 5.200,00	R.M. Naveca-EPP
	KIT COLORAÇÃO GRAM (500L)	CX	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00	R.M. Naveca-EPP
	KIT COLORAÇÃO BHCG (500ML)	CX	200	R$ 29,50	R$ 5.900,00	R.M. Naveca-EPP
	LUGOL (500ML)	FR	200	R$ 13,80	R$ 2.760,00	R.M. Naveca-EPP
	AZUL DE METILENO (500ML)	FR	200	R$ 19,80	R$ 3.960,00	R.M. Naveca-EPP
	DESCARTEX MÉDIO	UNID	500	R$ 5,50	R$ 2.750,00	R.M. Naveca-EPP
	ANTICOAGULANTE EDTA	FR	250	R$ 9,30	R$ 2.325,00	R.D. Comércio de Prod. Farm. Ltda
	ANTI - A	FR	300	R$ 14,50	R$ 4.350,00	R.M. Naveca-EPP
	ANTI - B	FR	300	R$ 14,50	R$ 4.350,00	R.M. Naveca-EPP
	ANTI - D	FR	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00	R.M. Naveca-EPP
	FITA REATIVA PARA URINA	UNID	50	R$ 44,00	R$ 2.200,00	R.M. Naveca-EPP
	REAGENTE VDRL	UNID	30	R$ 29,50	R$ 885,00	R.M. Naveca-EPP
	KIT ASLO	UNID	100	R$ 69,00	R$ 6.900,00	R.M. Naveca-EPP
	KIT PCR	UNID	100	R$ 44,00	R$ 4.400,00	R.M. Naveca-EPP

	KIT LÁTEX	UNID	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00	R.M. Naveca-EPP
	ÓLEO IMERSÃO	FR	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00	R.M. Naveca-EPP
VALOR GLOBAL DO LOTE 2					**R$ 103.639,50**	

2.2. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA** será de R$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.3. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.,** será de R$ 96.825,50 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.4. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **R.M. NAVECA – EPP,** será de R$ 99.780,00 (noventa e nove mil, setecentos e oitenta reais), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.5. O valor global registrado para eventual contratação da empresa **RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME,** será de R$ 3.859,50 (três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados na planilha transcrita acima.
2.6. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.
2.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada, sendo a publicação de seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá que fornecer os produtos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

4.2. Os objetos deverão ser entregues mantendo-se a qualidade dos produtos finais, novos e lacrados, respeitando as características descritas neste Termo de Referência, sob pena de devolução e adoção das providências cabíveis previstas na Ata de Registro de Preços e no eventual Contrato.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA, até o 10.º (décimo) dia útil, contado do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura - a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos objeto do presente edital deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, salvo se, mediante comunicação prévia, a Administração Municipal solicitar a entrega diretamente na sede da Representação do Município, em Manaus.

7. Previsão Orçamentária: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas serão informados tempestivamente pelo Ilustre Secretário Municipal de Finanças, quando da emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se compromete e se obriga junto à contratante, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
prestar os serviços contratados, de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, respeitando as normas técnicas e regulamentares pertinentes à matéria;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade da prestação dos serviços, de acordo com os padrões de qualidade exigidos.
8.1. A contratada não será responsável:

• por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
• por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

8.2. A contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A contratante, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da contratada às dependências da contratante relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início da execução dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 14 de dezembro de 2015, vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

• R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
Representante Legal

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
Representante Legal

RD COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME
Representante Legal

R. M. NAVECA - EPP
Representante Legal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:AEDD85B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 329/2015 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA, o Anexo Único da Lei Municipal nº 168/2007, de 09.03.2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER a todos os habitantes de Envira que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 168/2007, de 09.03.2007, que dispõe sobre valores de diárias com destino para Zona Rural do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2015.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 333/2015 DE 26.10.2015

QUADRO DE VALORES DE DIÁRIAS

SIMBOLO	NOME DOS CARGOS	Zona Rural do Município de Envira	Município do Interior do Amazonas	Manaus (AM), Rio Branco e Município do Interior dos demais Estados	Distrito Federal
	Prefeito e Vice-Prefeita	46,00	104,00	280,00	350,00
AP	Secretários Municipais	46,00	86,00	150,00	300,00
	Secretário – Chefe	46,00	86,00	150,00	300,00
	Chefe do Escritório de Representação em Manaus	-	86,00	150,00	300,00
CC – 1	Secretário Executivo	46,00	68,00	100,00	260,00
	Assessor I	46,00	68,00	100,00	260,00
CC – 2	Secretário Executivo Adjunto	46,00	68,00	100,00	260,00
	Secretário Pessoal do Prefeito em Manaus	-	68,00	100,00	260,00
	Chefe do Gabinete Pessoal do Vice-Prefeito	46,00	68,00	100,00	260,00
	Chefe de Escritório de Apoio Logístico	46,00	68,00	100,00	260,00

CC – 3	Chefe de Departamento	46,00	68,00	100,00	260,00
CC – 4	Gerentes	46,00	46,00	90,00	250,00
	Assessor II	46,00	46,00	90,00	250,00
CC - 5	Ajudante de Ordem	46,00	46,00	90,00	250,00
	Conselho Tutelar	46,00	46,00	90,00	250,00
Outros	Demais Servidores	46,00	46,00	90,00	250,00

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:196354AF

